



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/PROBLEMA A SER RESOLVIDO

O Município de Nova Esperança/PR mantém, na garagem municipal, tanque com bomba destinado especificamente ao armazenamento e ao abastecimento de óleo diesel, utilizado pela frota municipal, em especial pelas máquinas pesadas, tratores e caminhões empregados nos serviços públicos prestados pelas Secretarias de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura.

Esses equipamentos executam atividades contínuas e essenciais à população — manutenção e conservação de estradas rurais e vias urbanas, terraplenagem, transporte de materiais, recolhimento de resíduos e apoio às atividades agropecuárias — e dependem do suprimento regular de combustível para operar. Sem o abastecimento do tanque próprio, os equipamentos ficam parados ou precisam se deslocar até postos da rede comercial, o que gera perda de horas produtivas, consumo adicional de combustível nos deslocamentos e dificuldade de controle do consumo por equipamento.

O problema a ser resolvido, portanto, é a necessidade de garantir o suprimento contínuo, regular e controlado de óleo diesel comum S500 ao tanque próprio do Município, de forma a evitar a interrupção dos serviços públicos que dependem das máquinas pesadas, tratores e caminhões da frota municipal.

2. ÁREA REQUISITANTE

Identificação da Área requisitante	Nome do responsável
Secretaria Municipal Meio Ambiente e Urbanismo	Sérgio Yugi Iamamoto
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	Dalberto Toná
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	João Francisco Coleoni

3. SOLUÇÕES QUE EXISTEM PARA SANAR A NECESSIDADE

Foram identificadas no mercado as seguintes soluções capazes de atender à necessidade de abastecimento das máquinas pesadas, tratores e caminhões do Município:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

Solução 1 – Aquisição de óleo diesel S500 a granel, com entrega no tanque próprio do Município, por registro de preços: o combustível é fornecido por distribuidora ou transportador-revendedor-retalhista (TRR) autorizado pela ANP, entregue por caminhão-tanque na garagem municipal, em remessas parceladas conforme a necessidade. Prós: aproveita a infraestrutura já existente (tanque e bomba); preço de venda a granel, em regra inferior ao preço de bomba; abastecimento no próprio local de guarda dos equipamentos, sem deslocamentos; controle centralizado do consumo por equipamento; pagamento apenas do que for efetivamente solicitado. Contras: exige controle de estoque, acompanhamento das descargas e cuidados ambientais com o tanque.

Solução 2 – Abastecimento em postos da rede comercial (preço de bomba): os equipamentos se deslocam até posto contratado para abastecer. Prós: dispensa armazenamento. Contras: máquinas pesadas e tratores trafegam em baixa velocidade e nem todos podem circular em vias públicas; perda de horas produtivas e consumo de combustível nos deslocamentos; preço de bomba geralmente superior ao de granel; o tanque próprio do Município ficaria ocioso.

Comparadas as alternativas sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência, a Solução 1 mostra-se a mais vantajosa, pois utiliza a estrutura de armazenamento já disponível, elimina os deslocamentos da frota pesada, permite o controle direto do consumo e tende a obter menor preço por litro na compra a granel.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida consiste no registro de preços para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de combustível óleo diesel comum S500, estimado em 220.000 (duzentos e vinte mil) litros, para abastecimento do tanque próprio da Prefeitura de Nova Esperança/PR, pelo prazo de 12 (doze) meses.

O produto deverá atender às especificações vigentes da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) para o óleo diesel S500 e será entregue a granel, por caminhão-tanque da contratada, no tanque localizado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, em remessas parceladas conforme as ordens de fornecimento emitidas pela Administração, com frete, descarga e demais custos incluídos no preço por litro.

O registro de preços é adequado ao objeto porque a necessidade é frequente, as entregas são parceladas e o consumo varia conforme a demanda de serviços das secretarias, não sendo possível definir previamente o quantitativo exato de cada remessa (Lei nº 14.133/2021, arts. 82 a 86). A existência da ata não obriga a Administração a adquirir a



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

totalidade do quantitativo registrado.

5. REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO OU CONTRATAÇÃO

Requisitos de habilitação:

a) Autorização da ANP para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos ou de transportador-revendedor-retalhista (TRR). **Justificativa:** a comercialização de combustíveis é atividade regulada, dependente de autorização da ANP (Lei nº 9.478/1997), e a exigência assegura que o fornecedor esteja legalmente habilitado a comercializar e entregar o produto a granel, com controle de qualidade.

6. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

O quantitativo estimado para o período de 12 (doze) meses é de 220.000 (duzentos e vinte mil) litros de óleo diesel comum S500, definido pela Administração a partir da demanda de abastecimento das máquinas pesadas, tratores e caminhões que utilizam o tanque próprio da garagem municipal.

Memória de cálculo: $220.000 \text{ litros} \div 12 \text{ meses} = \text{aproximadamente } 18.333,33 \text{ litros por mês, em média. O volume de cada remessa será definido nas ordens de fornecimento, conforme o nível do tanque e a programação de serviços das secretarias atendidas.}$

Por se tratar de registro de preços, o quantitativo representa estimativa máxima, sem obrigação de aquisição integral.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preço foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, com base nos parâmetros do §1º, incisos II (contratações similares feitas pela Administração Pública, publicadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa) e IV (pesquisa direta com fornecedores), conforme a Cesta de Preços e o Mapa de Apuração de Preços anexos ao processo.

Foram consideradas apenas contratações de entes públicos do Estado do Paraná, publicadas no PNCP, cujo objeto é o fornecimento de óleo diesel por distribuidora de combustível ou por Transportador-Revendedor-Retalhista (TRR), excluídas as contratações de abastecimento em posto revendedor, e orçamentos obtidos diretamente de distribuidoras de derivados de petróleo. A restrição ao Estado do Paraná assegura que os



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

preços de referência reflitam as condições de logística, frete e tributação do mercado em que se dará a entrega.

Também foi utilizado o preço vigente da ata de registro de preços do próprio Município de Nova Esperança/PR após o realinhamento publicado no PNCP (R\$ 6,20 por litro);

Os preços coletados foram os seguintes:

Fonte	Parâmetro (art. 23, §1º, Lei nº 14.133/2021)	Data	Valor unitário (R\$/L)
Município de Enéas Marques/PR	II – contratação similar (PNCP)	01/06/2026	5,99
Município de Nova Esperança/PR – ata com preço realinhado	II – contratação similar (PNCP)	04/05/2026	6,20
Agricopel Comércio de Derivados de Petróleo Ltda – CNPJ 81.632.093/0022-01	IV – cotação com distribuidora	22/09/2026	6,53
Small Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda – CNPJ 02.044.526/0007-94	IV – cotação com distribuidora	23/09/2026	5,84

Tratamento estatístico: média R\$ 6,14; mediana R\$ 6,10; coeficiente de variação de 4,87%. Após as exclusões acima justificadas, não remanesceu preço destoante a expurgar (IN SEGES/ME nº 65/2021, art. 6º, §4º). Como o coeficiente de variação é inferior a 25%, adotou-se a média aritmética simples como valor unitário de referência, de R\$ 6,14 por litro.

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
01	Óleo diesel comum S500 (entregar na secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Nova Esperança – PR) para abastecimento do tanque pertencente ao município.	Litro	220.000	6,14	1.350.800,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					1.350.800,00

O valor total estimado da contratação é de R\$ 1.350.800,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil e oitocentos reais).

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O objeto é composto por um único item, de natureza homogênea (óleo diesel comum S500), comercializado a granel por distribuidoras e TRRs, não havendo divisão



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

técnica ou econômica que justifique o fracionamento em itens ou lotes distintos. A contratação de mais de um fornecedor para o mesmo tanque dificultaria o controle de qualidade e a rastreabilidade do produto armazenado, sem ganho de competitividade.

O parcelamento ocorrerá na execução, por meio de entregas parceladas conforme a necessidade da Administração, o que permite adequar as aquisições ao consumo efetivo e à capacidade do tanque. O item único é acessível a todos os fornecedores do ramo, preservando a ampla competição.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que interfiram no planejamento desta contratação. Eventuais contratações de outros combustíveis, de abastecimento em postos ou de manutenção da frota possuem objeto distinto e não se sobrepõem ao fornecimento de óleo diesel S500 para o tanque próprio. A adequada utilização do objeto depende apenas da manutenção das condições de funcionamento do tanque e da bomba da garagem municipal.

10. ALINHAMENTO COM PAC

A presente contratação está alinhada ao planejamento do Município e consta do Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício, item **48827**.

11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se: a) assegurar a continuidade dos serviços públicos que dependem das máquinas pesadas, tratores e caminhões do Município; b) obter economicidade com a compra a granel e com a eliminação dos deslocamentos da frota pesada até postos de combustível; c) melhorar o controle do consumo de combustível por equipamento, a partir do abastecimento centralizado no tanque próprio; e d) reduzir as horas paradas dos equipamentos e otimizar o uso dos recursos humanos e materiais das secretarias atendidas.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização da contratação, a Administração deverá: a) verificar as condições do tanque e da bomba de abastecimento (estanqueidade, medição de volume



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

e licenciamento aplicável), para que o produto seja recebido e armazenado com segurança; b) definir a rotina de controle de estoque e de emissão das ordens de fornecimento, com registro do consumo por equipamento; e c) confirmar a disponibilidade orçamentária no momento de cada contratação decorrente da ata.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os principais impactos ambientais associados à contratação são o risco de derramamento de combustível durante a descarga, o risco de vazamento no armazenamento e as emissões decorrentes da queima do combustível.

Como medidas mitigadoras, serão exigidos: entrega em veículo adequado ao transporte de produtos perigosos, com condutor capacitado; acompanhamento da descarga por servidor; responsabilidade da contratada pela contenção, limpeza e reparação de danos ambientais causados na entrega; fornecimento de produto dentro das especificações da ANP, que limita o teor de enxofre; e manutenção do tanque de armazenamento pela Administração, observadas as normas ambientais aplicáveis a sistemas de armazenamento de combustíveis (Resolução CONAMA nº 273/2000). Resíduos oleosos eventualmente gerados deverão receber destinação ambientalmente adequada.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante do exposto presente estudo, declara-se viável a contratação pretendida.

15. RESPONSÁVEIS

A servidora responsável pela elaboração deste ETP foi a Sr.(a) Daiana Hipólito Marim.

Nova Esperança, 30/09/2026.

Daiana Hipólito Marim

Assistente Administrativo

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Luciana Ciorlin

Secretária Municipal de Administração